



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 3536703.415.00013946/2026-61

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

O Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO**”, que se encontra aberta e será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, pelos decretos municipais constantes deste instrumento, que podem ser consultados através do link [leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/pederneiras](http://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/pederneiras), pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: até 30/06/2026 às 08h59min**

**PERÍODO DE LANCES: 30/06/2026, das 09h às 10h**

**Sistema Eletrônico Utilizado:** BLL Compras

**Endereço Eletrônico:** [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

**Modo de disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por item

### **1 - OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de tintas e material de pintura, novos, sem uso, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Compõem este Aviso os anexos:

Anexo 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Modelo de Proposta;

Anexo 03 – Modelo de Declarações;

Anexo 04 – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP/MEI/EQUIPARADA.

Anexo 05 – Minuta de Contrato; e

Anexo 06 – Termo de Ciência e Notificação.

### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - O procedimento será divulgado no portal BLL Compras, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município de Pederneiras/SP.

2.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as informações necessárias para sua participação.

### **3 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

### **4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste instrumento poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos até a data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

### **5 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

5.1 - Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

5.1.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.1.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item anterior.

5.2 - O valor final mínimo de que trata o item 5.1 poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5.3 - O valor mínimo parametrizado na forma do item 5.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Contratante, podendo ser disponibilizado apenas aos órgãos de controle externo e interno.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5.4 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 - DA FASE DE LANCES**

6.1 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 1 (uma) hora, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.1 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item anterior, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

6.2 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.2.1 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.2.2 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.4 - O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

## **7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1 - Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

7.3 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.5 - Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

7.5.1 - O Agente de Contratação responsável pela condução do processo informará o prazo máximo para o envio da proposta atualizada, sendo possível a prorrogação do prazo desde que exista a devida motivação e fundamentação.

7.5.1.1 - A não apresentação da proposta atualizada no prazo determinado sujeitará a empresa às penalidades previstas neste instrumento.

7.5.2 - No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

## **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 - Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições abaixo dispostas:

### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

## **8.1.2 - Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

a) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011; emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8.1.3 - Declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas por seu representante legal, sendo:**

a) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste instrumento de Dispensa Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

b) declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na Dispensa citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

c) declaração de que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

d) declaração de que está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

e) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Pederneiras/SP.

f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

h) Declaração para o caso de:

h.1) ME/EPP/MEI/EQUIPARADA: declaração de que, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório e de que, neste ano-calendário, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, será solicitado ao vencedor que seja realizado o envio desses por meio do sistema.

8.3.1 - O Agente de Contratação responsável pela condução do processo informará o prazo máximo para o envio dos documentos solicitados, sendo possível a prorrogação do prazo desde que exista a devida motivação e fundamentação.

8.3.1.1 - A não apresentação da documentação no prazo determinado sujeitará a empresa às penalidades previstas neste instrumento.

8.4 - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste capítulo, o fornecedor será habilitado.

8.5 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

## **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1 - As despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação oriunda do setor solicitante na vigente lei orçamentária, informada no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **10 - DO ENCERRAMENTO DA DISPENSA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2 - revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3 - proceder à anulação do processo, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4 - adjudicar o objeto e homologar o processo.

10.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.3 - O motivo determinante para a revogação do processo deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

## **11 - DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

11.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento ou confirmar o seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

11.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.

11.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 - É facultado ao Município de Pederneiras/SP, quando o convocado não retirar/receber a Autorização de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - Até a data da retirada/recebimento da Autorização de Fornecimento, o Município de Pederneiras/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento do certame, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao Município de Pederneiras/SP.

11.6 - O fornecimento do(s) produto(s) somente será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da Autorização de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

11.7 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, cuja contagem se iniciará a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

11.8 - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, não sendo admitida a revisão.

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **13 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

## **14 - DO PAGAMENTO**

14.1 - Os prazos e condições de pagamento estão previstos no Termo de Referência.

## **15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

15.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3 - As demais disposições atinentes às infrações e sanções administrativas e ao procedimento para apuração e aplicação delas estão previstas no Decreto Municipal nº 5.630, de 19 de março de 2025, de cujo conhecimento as licitantes não podem se escusar, e que está disponível para leitura no link <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/pederneiras>.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Qualquer modificação no instrumento exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do processo na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local inicialmente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

16.3 - É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para os fins necessários.

16.5 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

16.6 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

16.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.

16.8 - O desatendimento de exigências formais ou a existência de pequenos erros não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato e que não traga prejuízo ao processo, observado o princípio do interesse público.

16.9 - As normas que disciplinam esta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 - Em caso de divergência entre disposição deste instrumento e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do instrumento.

16.11 - O presente instrumento e seus anexos também poderão ser vistos, lidos e obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, situada na Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.

16.12 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.

16.13 - O foro para dirimir questões relativas ao presente instrumento será o da Comarca de Pederneiras/SP, com exclusão de qualquer outro.

Pederneiras/SP, xx de junho de 2026.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO 01

Processo Administrativo nº 3536703.415.00013946/2026-61  
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Objeto do Pedido:

Aquisição de tintas e material de pintura, novos, sem uso, abaixo especificados:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	LT	TINTA PARA PISO PREMIUM COR CONCRETO – LATA 18 LTS – LINHA DESIGN	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
02	01	LT	VERNIZ TINGIDOR IMBUIA LATA 3,6 LITROS - PARA MADEIRA, COM PROTEÇÃO	R\$ 138,00	R\$ 138,00
03	04	LT	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE FOSCO LATA 18 LITROS - LINHA DESIGN	R\$ 667,00	R\$ 2.668,00
04	08	LT	TINTA ACRILICA BIANCO SERENO LATA 18 LITROS - LINHA DESIGN	R\$ 639,00	R\$ 5.112,00
05	18	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO BASE SOLVENTE MARFIM GALAO 3,6L – LINHA METALATEX	R\$ 153,00	R\$ 2.754,00
06	32	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO BASE SOLVENTE AZUL FRANCA GALAO 3,6L – LINHA METALATEX	R\$ 198,00	R\$ 6.336,00
07	02	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO BASE SOLVENTE PLATINA GALAO 3,6L – LINHA METALATEX	R\$ 161,00	R\$ 322,00
08	06	UN	TINTA ESMALTE ACETINADO BASE SOLVENTE AZUL FRANCA GALAO 3,6L – LINHA METALATEX	R\$ 5,00	R\$ 30,00
09	06	UN	PINCEL 1”, COM CERDA NATURAL GRIS, CABO DE POLIPROPILENO E VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	R\$ 8,00	R\$ 48,00
10	12	UN	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM CABO, PARA ESMALTE	R\$ 14,00	R\$ 168,00
11	04	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	R\$ 42,00	R\$ 168,00
12	10	UN	PINCEL/TRINCHA 50 MM	R\$ 12,00	R\$ 120,00
13	06	UN	ROLO PINTURA LÃ SINTÉTICA 23 CM ANTIGOTA, COM CABO, PELO CURTO, DUAS TIRAS	R\$ 30,00	R\$ 180,00
14	01	LT	AGUARRÁS - LATA 18 LTS	R\$ 380,00	R\$ 380,00
15	02	LT	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE USO INTERNO EXTERNO LATA 18 LTS, INDICADO PARA SELAR SUPERFICIES POROSAS. E IDEAL PARA AGLUTINAR PARTICULAS SOLTAS E TORNAR SUPERFICIES COMO REBOCO FRACO, CAIACAO, GESSO E PINTURAS CALCINADAS APTAS A RECEBEREM ACABAMENTOS. RENDIMENTO ATE 275 M² POR DEMAQ. CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2021 DA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS). SER NORMALIZADA POR ABRAFATI E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT PBQP H, PRAZO DE VALIDADE (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO) 24 MESES.	R\$ 459,00	R\$ 918,00
16	03	LT	MASSA ACRÍLICA - LATA 25 KG	R\$ 230,00	R\$ 690,00
17	03	LT	RESINA ACRILICA, IMPERMEABILIZANTE, BASE DE SOLVENTE, INCOLOR, LATA 18LTS. RENDIMENTO: ATE 180M² DEMAQ. CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2021 DA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS). NORMALIZADA POR ABRAFATI E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT PBQP H, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM FECHADA E SEM USO 24 MESES – LINHA NOVACOR		
18	03	LT	MASSA CORRIDA PREMIUM LATA DE 25KG	R\$ 126,00	R\$ 378,00
19	50	UN	LIXA FERRO, 80 GRÃOS, UTILIZADA PARA LIXAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS.	R\$ 3,70	R\$ 185,00
20	50	UN	LIXA PARA FERRAGEM GRAO 36 PARA LIXAMENTO DE PECAS METALICAS	R\$ 4,50	R\$ 225,00

**IMPORTANTE: Os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17 e 18 deverão ser, OBRIGATORIAMENTE, da marca Sherwin Williams, conforme as linhas/modelos indicados nas especificações acima.**

## 1.2. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da autorização de fornecimento.

## 1.3. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O prazo poderá ser prorrogado apenas no caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. Não se prorrogará o prazo de vigência em razão de eventos inseridos nos riscos habituais da atividade empresarial (álea empresarial ou ordinária) ou em caso de culpa da Contratada.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Necessidade de contratação:

A aquisição dos itens tem por finalidade a realização da pintura do prédio anteriormente utilizado como Creche Municipal CCI Profª Luci Maria Gimenes Batista, referente ao Contrato de Locação nº 95/2024. A necessidade decorre do cumprimento da obrigação prevista na Cláusula Quinta, § 2º, do referido contrato, que estabelece a realização da pintura do imóvel como condição para sua devolução ao proprietário, sendo exigida a utilização de tintas da marca Sherwin-Williams, conforme especificações definidas no instrumento contratual.

### 2.2. Adequação:

A compra adequa-se ao cumprimento de instrumento contratual pactuado entre o órgão e empresa responsável pelo contrato nº 95/2024.

### 2.3. Proporcionalidade:

A aquisição dos itens será realizada com a necessidade da execução da pintura do imóvel, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, de modo a atender integralmente às exigências do Contrato de Locação nº 95/2024, sem gerar aquisições excessivas ou desperdício de recursos públicos. A aquisição dos materiais é indispensável ao atendimento das condições pactuadas e à adequada restituição do imóvel. Além disso, a contratação contribui para a regularidade da entrega ao locador, evitando o descumprimento de cláusulas contratuais e eventuais prejuízos à Administração Pública.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a aquisição do material listado, será possível destinar equipe especializada de imediato para restauração do prédio e assim devido cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas sob o nº 95/2024, para que seja possível a devolução do imóvel.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As tintas deverão observar estritamente o disposto no Contrato de Locação nº 95/2024, especialmente o previsto na Cláusula Quinta, § 2º, que exige a utilização de tintas da marca Sherwin-Williams, conforme descrito no instrumento contratual.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, entregues em suas embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às exigências estabelecidas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

neste Termo de Referência. Os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 17 e 18 deverão ser, **OBRIGATORIAMENTE**, da marca Sherwin Williams, conforme as linhas/modelos indicados nas especificações acima.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Condições de entrega:

A entrega da totalidade dos equipamentos deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato. O recebimento provisório será realizado por servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Almoxarifado, devendo ser promovido comunicado ao fiscal da contratação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Na hipótese de rejeição do produto, deverá ser encaminhado o Termo de Rejeição de Produtos ao fornecedor para que proceda a regularização do fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Após a verificação da qualidade, da quantidade e da validade e de adequação com as especificações exigidas, o recebimento definitivo do produto se dará através da expedição de Termo de Recebimento Definitivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório. Aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.762/2025.

### 5.2 Local de entrega:

Almoxarifado Central: Rua Castelo Branco, nº O-1165, Jardim Acará – CEP 17280-450 – Pederneiras-SP. Horário das 8h as 11h e das 13h as 16h, de Segunda a Sexta-feira, em dias de expediente normal, exceto feriados e pontos facultativos nacionais e municipais. Atendimento por ordem de chegada.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo engenheiro Felipe Augusto Fonseca Barcellos, a qual competirá velar pela execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. Aplicam-se, no que couber, o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.762/2025. Nos termos do Decreto nº 5.609/2025, que institui o sistema Sei/Cidades no Município de Pederneiras, os requerimentos e outras comunicações formuladas por fornecedores devem ser apresentadas através de processo geral, através do peticionamento eletrônico do sistema mencionado. O cadastro no sistema pode ser realizado através do link [https://cidades.sei.sp.gov.br/validar\\_cadastro/acesso?cidade=pederneiras](https://cidades.sei.sp.gov.br/validar_cadastro/acesso?cidade=pederneiras).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada por servidor especialmente designado para o acompanhamento e fiscalização dos serviços, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do término do evento. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição em desacordo com as instruções emitidas pelo departamento solicitante, com o Termo de Referência, com o contrato e com a proposta da Contratada. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual prazo ao do original, após a data de sua reapresentação válida. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste ajuste, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será adotado Dispensa Eletrônica de Aquisição, com o critério de Menor Preço.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais), conforme pesquisa realizada através das técnicas do artigo 23, §1º, inciso III da Lei 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão das seguintes dotações orçamentárias: ficha nº 557 – Material para manutenção de bens imóveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 3536703.415.00013946/2026-61  
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

Apresentamos nossa proposta para o objeto da Dispensa Eletrônica em epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo instrumento e seus anexos.

**Objeto:** Aquisição de tintas e material de pintura, novos, sem uso, conforme estabelecido no processo em referência.

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social	
CNPJ / I.M.	
Endereço Completo	
Telefone / E-mail	

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca / Modelo	R\$ Unit	R\$ Total
01	10	LT	TINTA PARA PISO PREMIUM COR CONCRETO – LATA 18 LTS – LINHA DESIGN			
02	01	LT	VERNIZ TINGIDOR IMBUIA LATA 3,6 LITROS - PARA MADEIRA, COM PROTEÇÃO			
03	04	LT	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE FOSCO LATA 18 LITROS - LINHA DESIGN			
04	08	LT	TINTA ACRILICA BIANCO SERENO LATA 18 LITROS - LINHA DESIGN			
05	18	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO BASE SOLVENTE MARFIM GALAO 3,6L – LINHA METALATEX			
06	32	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO BASE SOLVENTE AZUL FRANCA GALAO 3,6L – LINHA METALATEX			
07	02	GL	TINTA ESMALTE ACETINADO BASE SOLVENTE PLATINA GALAO 3,6L – LINHA METALATEX			
08	06	UN	TINTA ESMALTE ACETINADO BASE SOLVENTE AZUL FRANCA GALAO 3,6L – LINHA METALATEX			
09	06	UN	PINCEL 1”, COM CERDA NATURAL GRIS, CABO DE POLIPROPILENO E VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO			
10	12	UN	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM CABO, PARA ESMALTE			
11	04	UN	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO			
12	10	UN	PINCEL/TRINCHA 50 MM			
13	06	UN	ROLO PINTURA LÃ SINTÉTICA 23 CM ANTIGOTA, COM CABO, PELO CURTO, DUAS TIRAS			
14	01	LT	AGUARRÁS - LATA 18 LTS			
15	02	LT	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE USO INTERNO EXTERNO LATA 18 LTS, INDICADO PARA SELAR SUPERFICIES POROSAS. E IDEAL PARA AGLUTINAR PARTICULAS SOLTAS E TORNAR SUPERFICIES COMO REBOCO FRACO, CAIAAO,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			GESSO E PINTURAS CALCINADAS APTAS A RECEBEREM ACABAMENTOS. RENDIMENTO ATE 275 M <sup>2</sup> POR DEMAQ. CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2021 DA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS). SER NORMALIZADA POR ABRAFATI E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT PBQP H, PRAZO DE VALIDADE (EMBALAGEM FECHADA E SEM USO) 24 MESES.			
16	03	LT	MASSA ACRÍLICA - LATA 25 KG			
17	03	LT	RESINA ACRILICA, IMPERMEABILIZANTE, BASE DE SOLVENTE, INCOLOR, LATA 18LTS. RENDIMENTO: ATE 180M <sup>2</sup> DEMAQ. CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11702:2021 DA ABNT (ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS). NORMALIZADA POR ABRAFATI E DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT PBQP H, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM FECHADA E SEM USO 24 MESES – LINHA NOVACOR			
18	03	LT	MASSA CORRIDA PREMIUM LATA DE 25KG			
19	50	UN	LIXA FERRO, 80 GRÃOS, UTILIZADA PARA LIXAMENTO DE PEÇAS METÁLICAS.			
20	50	UN	LIXA PARA FERRAGEM GRAO 36 PARA LIXAMENTO DE PECAS METALICAS			

## CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Dispensa.

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador  
Profissão/Cargo do responsável/procurador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO 3

**Processo Administrativo nº 3536703.415.00013946/2026-61**  
**Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo em pauta, que:

**CUMPRE** plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento de Dispensa Eletrônica em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;

**INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação na Dispensa citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

**ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

**NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da Prefeitura de Pederneiras/SP.

**CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM** a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador  
Profissão/Cargo do responsável/procurador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO 4

**Processo Administrativo nº 3536703.415.00013946/2026-61**  
**Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026**

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**:

Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **QUE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório realizado pelo Município de Pederneiras/SP; e

Que neste ano-calendário, **NÃO CELEBROU CONTRATOS** com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_  
Nome/ Razão Social  
Nome do responsável/procurador  
Profissão/Cargo do responsável/procurador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS